



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.613.316/0001-11

DECRETO Nº 011/2019

“Decreta Luto Oficial em Mato Grosso pelo falecimento da senhora *Maria Umbelina Filha* neste dia 07 de Maio de 2019”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO GROSSO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do Senhora ***Maria Umbelina Filha***;

CONSIDERANDO a participação da comunidade local no cortejo fúnebre da senhora ***Maria Umbelina Filha***, nesta quarta-feira, dia 08 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade matogrossense no decorrer de sua vida, prestando inestimáveis serviços ao município de Mato Grosso-PB;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade matogrossense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma cidadã exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Executivo Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL por três dias no âmbito do Município de Mato Grosso em virtude do falecimento da senhora ***Maria Umbelina Filha***;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município.

Mato Grosso – PB, em 07 de Maio de 2018.

Raimundo Jose de Lima
Prefeito Constitucional de Mato Grosso-PB.